

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201300250

**Código MEC:** 783649

**Código da Avaliação:** 101817

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

### Endereço da IES:

52551 - Santarém - Avenida Marechal Rondon, 1925/1926 Aparecida. Santarém - PA.  
CEP:68040-070

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

DIREITO

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 28/08/2013 06:41:02

**Período de Visita:** 15/09/2013 a 18/09/2013

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Alexandre Ferreira de Assumpcao Alves (02808335717)

ORLANDO FRIZANCO (17804752920) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

A mantenedora e a mantida da IES é a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA – instituição autárquica federal de ensino superior que se localiza à Rua Vera Paz, s/nº, bairro Salé, Santarém, PA, CEP 68040-060;

A missão da IES é “produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia” e sua atuação é regional, no oeste do Estado do Pará. As ações da IES estão voltadas para a formação de cidadãos capazes de transformar a realidade social da região amazônica; valorização da diversidade cultural, contribuindo de forma inovadora para o avanço científico e tecnológico; adotando valores éticos e democráticos, como a inclusão social e o desenvolvimento sustentável; potencializando a vocação regional; fortalecendo e ampliando a produção e disseminação de conhecimentos.

Em 14 de março de 1758, a aldeia de Tapajós foi elevada à categoria de vila pelo Capitão-General Francisco Xavier de Mendonça Furtado, com a denominação de Santarém; em 1848, deu-se a elevação à categoria de Cidade.

Desde o início da colonização, a economia de Santarém sempre se caracterizou pelos diferentes ciclos econômicos. O 1º ciclo econômico foi o das “drogas do sertão” – cacau, cravo, salsaparrilha, baunilha, manteiga de ovo de tartaruga, pimentas variadas, bálsamo de copaíba, puxuri, anil, guaraná (século XVII). A cultura do cacau – principal droga do sertão– foi a base econômica de Santarém por muitos anos, tanto que no século XVIII, a partir de 1734, a lavoura cacauzeira passou a ser o principal produto de exportação, iniciando o 2º ciclo econômico, o ciclo do cacau. A economia do século XIX caracterizou-se pelo desenvolvimento da agricultura e do comércio, tendo como principais produtos comercializados a castanha, a salsaparrilha, a farinha, o peixe salgado, o cacau, o óleo de cumarú, a borracha e o algodão. O produto de maior aceitação no mercado mundial foi, sem dúvida, a borracha. As extrações de látex eram provenientes do Alto Tapajós, próximo à Santarém e Alter do Chão. Este período é marcado pela urbanização da cidade e pelo crescimento da economia regional, sendo identificado como o 3º ciclo econômico, o ciclo da borracha. No século XX, Santarém experimentou diferentes ciclos econômicos. Na segunda metade da década de 30 e início da década de 40, a cultura da juta se desenvolveu na região para atender os mercados interno e regional de fabricação de sacarias para embalagens de produtos diversos, inaugurando o 4º

ciclo econômico, o ciclo da juta. Na década de 70 surge o 5º ciclo econômico - da pimenta do reino, desenvolvida pelos colonos japoneses. Este período é marcado também pelo 6º ciclo econômico, o ciclo dos investimentos patrocinados pelo Governo Federal que viabilizaram a construção de estradas, do cais de arrimo, do aeroporto, a pavimentação de vias urbanas, a construção da rede de esgoto sanitário e das galerias pluviais. O extrativismo mineral correspondeu ao 7º ciclo econômico, o ciclo do ouro, que ocorreu nos anos 80 e trouxe mudanças sócioeconômicas bastante significativas. Atualmente a economia de Santarém está assentada nos setores de comércio e serviços, no ecoturismo, nas indústrias leves e de beneficiamento e, principalmente, no setor agropecuário.

A UFOPA foi criada por desmembramento do Campus da UFPA e da UFRA/Pólo Tapajós, através da Lei nº 12.085/2009 (DOU de 06.11.2012). Tem por objetivo de ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

É uma IFES multicampus, com 34 cursos de graduação e sede na cidade de Santarém e campi universitários nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém existe a Unidade Rondon (antigo Campus da UFPA), a Unidade Tapajós e a Unidade Amazônia, além de utilizar outros espaços externos para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas da instituição, até o término da construção de novos prédios.

### Curso:

O curso presencial de bacharelado em Direito é mantido pela Universidade Federal do Oeste do Pará e, segundo o cadastro no e-MEC, está situado na Av. Marechal Rondon nº 1925, bairro Aparecida, Santarém, PA, CEP: 68040-070. Entretanto, a Comissão verificou que o endereço onde está funcionando e consta do PPC é na Av. Mendonça Furtado, nº 2.946, bairro de Fátima, CEP 68040-470. O curso foi criado em 1994 como Unidade Acadêmica do Centro de Ciências Jurídicas da UFPA, Campus de Santarém, por meio da Resolução 2.129/93. Com a criação da UFOPA, em 2009, a antiga Faculdade de Direito da UFPA/Campus de Santarém transforma-se em Programa de Direito do ICS/UFOPA, que na sua criação já herda o curso de bacharelado em Direito da UFPA com várias turmas. A Portaria nº 164/2013 – Reitoria – autoriza a oferta de 50 vagas.

O ingresso é anual, alternativamente para o turno vespertino e noturno. A carga horária total do curso é de 4.250 horas, sendo a hora/aula de 60 minutos. O tempo mínimo para integralização é de 10 semestres e o máximo de 15 semestres, para o turno vespertino, e de 12 semestres, mínimo, e 16 semestres, máximo, para o turno noturno. A coordenadora do curso é a profª Ana Maria Silva Sarmento, graduada pela FIT/Santarém e mestre em Direito pela UFPA. Está em exercício na IES há 32 meses e na função de coordenadora há 19 meses. O NDE do curso é composto atualmente pelos professores Amadeu de Farias C. Junior (doutor), Ana Maria Sarmento (mestre), Maria da Conceição C. Soares (mestre), Maria Marlene E. Furtado (mestre) e Nirson M. da Silva Neto (doutor), todos professores em regime de dedicação exclusiva. O tempo de permanência no NDE, sem interrupção, é de 2 meses, 27 meses, 27 meses, 2 meses e 2 meses, respectivamente para cada um de seus docentes componentes.

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 62 meses.

## SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

O curso de bacharelado em Direito da Universidade Federal do Oeste do Pará é oferecido em Santarém, Pará, no Campus Boulevard e na modalidade presencial. O endereço de visita é DIFERENTE do indicado no ofício de designação e informado pela IES no sistema E-MEC.

No ofício de designação e no e-MEC é informado que o curso de Direito da IES está situado no campus Rondon, à Av. Marechal Rondon nº 1.925, bairro Aparecida, Santarém/PA, CEP: 68040-070. Entretanto, a Comissão verificou que o endereço onde o curso está funcionando atualmente e consta do PPC é no campus Boulevard, situado à Av. Mendonça Furtado, nº 2.946, bairro de Fátima, CEP 68040-470.

Os documentos examinados para subsidiar as informações para efeito de cotejamento foram: PDI e o PPC em vigência e os documentos a eles vinculados. Os documentos examinados estão dentro do prazo de validade.

A análise da SERES/DIREG/MEC, após a diligência instaurada e a resposta da IES, concluiu que esta atendeu satisfatoriamente às exigências de instrução processual.

### DOCENTES

| Nome do Docente                     | Titulação | Regime Trabalho | Vínculo Empregatício | Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso |
|-------------------------------------|-----------|-----------------|----------------------|--|
| AMADEU DE FARIAS CAVALCANTE JUNIOR  | Doutorado | Integral        | Estatutário          | 36 Mês(es)   |
| ANA CRISTINA ALVES GARCEZ           | Mestrado  | Integral        | Estatutário          | Mês(es)  |
| ANA MARIA SILVA SARMENTO            | Mestrado  | Integral        | Estatutário          | 32 Mês(es)   |
| ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO   | Mestrado  | Parcial         | Estatutário          | 166 Mês(es)  |
| BRUNO ALBERTO PARACAMPO MILEO       | Mestrado  | Integral        | Estatutário          | 36 Mês(es)   |
| Cristina Figueiredo Terezo          | Doutorado | Integral        | Estatutário          | 6 Mês(es)  |
| CRISTINA VAZ DUARTE                 | Mestrado  | Integral        | Estatutário          | 120 Mês(es)  |
| CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES    | Mestrado  | Parcial         | Estatutário          | 34 Mês(es)   |
| DELAINE SAMPAIO DA SILVA            | Doutorado | Integral        | Estatutário          | 13 Mês(es)   |
| DENNISON CELIO DE OLIVEIRA CARVALHO | Mestrado  | Integral        | Estatutário          | 36 Mês(es)   |
| DORIEDSON ALVES DE ALMEIDA          | Doutorado | Integral        | Estatutário          | 40 Mês(es)   |

|   |                |          |             |             |
|---|----------------|----------|-------------|-------------|
| ITAMAR RODRIGUES PAULINO                | Mestrado       | Integral | Estatutário | 36 Mês(es)  |
| IZAURA CRISTINA NUNES PEREIRA           | Doutorado      | Integral | Estatutário | 38 Mês(es)  |
| JAILSON SANTOS DE NOVAIS                | Doutorado      | Integral | Estatutário | 36 Mês(es)  |
| JEFFERSON LIMA BRITO                    | Especialização | Integral | Estatutário | Mês(es)     |
| JORGE DE OLIVEIRA MACHADO               | Mestrado       | Parcial  | Estatutário | 159 Mês(es) |
| JOSE RONALDO DIAS CAMPOS                | Mestrado       | Parcial  | Estatutário | 180 Mês(es) |
| JUDITH COSTA VIEIRA                     | Mestrado       | Integral | Estatutário | 35 Mês(es)  |
| Lilian Rebellato                        | Mestrado       | Integral | Estatutário | Mês(es)     |
| Lucybeth Camargo de Arruda              | Doutorado      | Integral | Estatutário | 12 Mês(es)  |
| MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES         | Mestrado       | Integral | Estatutário | 36 Mês(es)  |
| MARIA DE FÁTIMA MATOS DE SOUZA          | Doutorado      | Integral | Estatutário | 36 Mês(es)  |
| MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO          | Especialização | Integral | Estatutário | 228 Mês(es) |
| Maria Francisca de Miranda Adad Salgado | Mestrado       | Integral | Estatutário | Mês(es)     |
| MARIA MARLENE ESCHER FURTADO            | Mestrado       | Integral | Estatutário | 142 Mês(es) |
| MYRIAN SA LEITAO BARBOZA                | Mestrado       | Integral | Estatutário | Mês(es)     |
| NIRSON MEDEIROS DA SILVA NETO           | Doutorado      | Integral | Estatutário | 4 Mês(es)   |
| Pedro Fonseca Leal                      | Doutorado      | Integral | Estatutário | 32 Mês(es)  |
| ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA             | Doutorado      | Integral | Estatutário | 36 Mês(es)  |
| RODRIGO CANAL                           | Mestrado       | Integral | Estatutário | 36 Mês(es)  |
| TANIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO          | Doutorado      | Integral | Estatutário | 19 Mês(es)  |
| Túlio Chaves Novaes                     | Doutorado      | Parcial  | Estatutário | 6 Mês(es)   |
| Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos    | Mestrado       | Integral | Estatutário | 31 Mês(es)  |

### CATEGORIAS AVALIADAS

#### **Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

|  |     |
|--|-----|
| 1.1. Contexto educacional  | 4   |
| 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso   | 4   |
| 1.3. Objetivos do curso  | 4   |
| 1.4. Perfil profissional do egresso  | 4   |
| 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)   | 3   |
| 1.6. Conteúdos curriculares  | 3   |
| 1.7. Metodologia   | 4   |
| 1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado                                    | 4   |
| 1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares                       | 4   |
| 1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC   | 3   |
| 1.11. Apoio ao discente  | 4   |
| 1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso  | 3   |
| 1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica. Trata-se de Curso de Direito presencial.  |     |
| 1.14. Tecnologias de informação e comunicação - TICs - no processo ensino-aprendizagem   | 4   |

|  |     |
|--|-----|
| 1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)   | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial. Não se aplica.   |     |
| 1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância   | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso de direito da UFOPA.  |     |
| 1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem  | 3   |
| 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) | 4   |
| 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC  | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso de direito da UFOPA.  |     |
| 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC  | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso de direito da UFOPA.  |     |
| 1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos  | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso de direito da UFOPA.  |     |
| 1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos  | NSA |

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

1.1 O contexto educacional do curso tem abordagem que permite flexibilidade curricular e mobilidade docente e discente entre programas (cursos). Atende de modo muito bom os aspectos sociais e de regionalidade. A região de Santarém apresenta economia e desenvolvimento em expansão e o curso está contribuindo para a inserção social.

1.2 As políticas institucionais e o PPC possuem concepção, objetivos e perfil de egressos descritos de forma clara e concisa, pautados no PDI, DCNs e demais dispositivos legais, atendem muito bem as necessidades de formação e a regionalidade. A gestão acadêmico-administrativa é muito bem organizada. A IES incentiva e apoia programas de responsabilidade social e de sustentabilidade do meio ambiente. Há participação docente e discente em extensão, congressos e outros eventos científicos locais e regionais.

1.3 Os Objetivos do Curso têm muito boa coerência, expressam os compromissos com o perfil profissional, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4 O perfil expressa muito bem as competências e está de acordo com o profissional a ser formado, atendendo ao que dispõe o art. 4º da Resolução CNE/CES n. 9/2004.

1.5 A matriz curricular propõe disciplinas e formas de atualização dos métodos de ensino e aprendizagem da ciência jurídica. A distribuição das unidades curriculares contemplam satisfatoriamente flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária, articulação da teoria com a prática. As atividades de sala de aula, extraclasse, complementares, estágios, atividades práticas possibilitam a abordagem humanística e ética na relação advogado/cliente.

1.6 Os conteúdos curriculares possibilitam satisfatoriamente o desenvolvimento profissional nos aspectos: atualização, adequação das cargas horárias e adequação da bibliografia. Não há conteúdo de Psicologia previsto nas ementas e nem disciplina específica, conforme previsto nas DCNs.

1.7 A Metodologia contempla atividades pedagógicas com muito boa coerência. O curso alia disciplinas obrigatórias com as pesquisa, extensão, atividades complementares, monitoria, NPJ, estágio não obrigatório, disciplinas optativas (LIBRAS e outras), convênios e intercâmbios dentro e fora do País são mais algumas modalidades que o curso oferece para a formação do bacharel em direito.

1.8. O Estágio Curricular ocorre a partir do 7º semestre. Está muito bem regulamentado, com critérios de avaliação e atende quanto a: carga horária, previsão de convênios, orientação, supervisão e coordenação. Existe a coordenação de estágio designada para o Curso de Direito.

1.9 As Atividades Complementares estão previstas com carga horária adequada e são desenvolvidas ao longo do curso. Estão regulamentadas e atendem muito bem aos aspectos necessários.

1.10. O TCC tem regulamento próprio e está previsto no 9º e 10º semestres. Atende satisfatoriamente os aspectos carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.11 O Apoio ao discente envolve seminários, encontros, congressos; há setor de atendimento psicossocial, atendimento pelos coordenadores, administradores, direção; informações; acesso a rede sem fio; atividades complementares; além de bolsa permanência e outras.

1.12 e 1.17 Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem são satisfatórios e atendem aos aspectos necessários. A CPA está institucionalizada e a avaliação interna vem sendo sistematizada. Foi criada em 2012, tem

representatividade e apoio da IES. Durante a reunião verificou-se que vem se consolidando e está organizando a avaliação junto aos alunos.

1.14 Quanto a TIC, a IES tem área de Suporte de TI e uma Coordenação de Segurança e Informação. Basicamente são 3 três redes (acadêmica, administrativa e sem fio). Possui sistema acadêmico informatizado, no local há 1 laboratório de informática com 25 micros. Banda larga via rádio, site na internet, intranet, e-mail.

1.18 O nº de vagas oferecidas é de 50 e está muito bem dimensionado.

### Conceito da Dimensão 1

3.7

## Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- |   |     |
|---|-----|
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE   | 3   |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a)   | 4   |
| 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)   | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica.  |     |
| 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)  | 5   |
| 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais  | 5   |
| 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância   | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica.  |     |
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 5   |
| 2.8. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)   | 5   |
| 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%)  | 5   |
| 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) | 3   |
| 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais   | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica.  |     |
| 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)                                   | 4   |
| 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)   | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica.  |     |
| 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente  | 3   |
| 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)   | 4   |
| <b>Justificativa para conceito 4:</b>   |     |
| 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004  | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica.  |     |
| 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os  |     |

tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Nesta dimensão, numa análise sistêmica e global dos indicadores verifica-se um quadro superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade. No item 2.1 verificou-se que a atuação do NDE está implementado e sua atuação é satisfatória considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

item 2.2) A atuação da coordenadora é muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

item 2.3) Não se aplica.

item 2.4) A coordenadora possui experiência profissional de 15 anos na advocacia do Direito de Família, antes do seu ingresso na UFOPA. No magistério superior sua experiência é de 17 anos e está na coordenação do curso há 1 ano e 6 meses. Assim, o quadro que a comissão verificou indica a nota 5 neste indicador: quando o (a) coordenador (a) possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior

item 2.5) A coordenação do curso é exercida em 20 h semanais para as 50 vagas oferecidas. A relação carga horária da coordenação e número de vagas autorizadas é de 2,5. Portanto, neste item a nota é 5: quando o regime de trabalho previsto/implantado do (a) coordenador (a) é de tempo parcial ou integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10.

itens 2.6 e 2.7) Não se aplica.

item 2.7) Dos 33 professores em atividade no momento da visita, 31 possuem titulação de pós-graduação stricto sensu, sendo 18 mestres e 13 doutores. Assim, o percentual é superior a 75% (nota 5).

item 2.8) O percentual de doutores é de 39%, portanto superior a 35% (nota 5).

item 2.9) O regime de trabalho dos docentes do curso é quase que exclusivamente de dedicação exclusiva ou tempo integral. Dos 33 professores, 29 são DE ou 40 horas e 4 de tempo parcial. Assim, 100% dos professores é de tempo parcial ou integral (nota 5).

item 2.10) Dos 33 professores, 19 possuem experiência profissional antes do ingresso no curso ou concomitantemente, sendo em média superior a 2 anos (nota 3 - quando um contingente maior ou igual a 40% e menor que 60% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos para bacharelados.

item 2.11) Não se aplica.

item 2.12) Dos 33 professores, 67% possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas (nota 4).

item 2.13) Não se aplica.

item 2.14) O colegiado de curso está implantado e em funcionamento, é regulamentado e institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

item 2.15) Dos 33 professores cadastrados pela IES e em atividade no curso, 9 não tiveram produção comprovada nos últimos 3 anos, 4 tiveram de 1 a 3 produções, 3 docentes tiveram de 4 a 6, 5 docentes de 7 a 9 e a maioria, 13 docentes tiveram mais de 9 produções. Em síntese pelo menos 50% dos docentes têm entre 7 a 9 produções nos últimos 3 anos (18 docentes num total de 33) - nota 4.

item 2.16) Não se aplica.

item 2.17) Não se aplica.

item 2.18) Não se aplica.

item 2.19) Não se aplica.

item 2.20) Não se aplica.

## Conceito da Dimensão 2

4.2

### Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA 1 para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 1
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso de Direito. Existe o Laboratório de Informática que atende também outros cursos. Os Jurí simulados usam salas de aulas adaptadas para a atividade. Existe o Centro Acadêmico, o acadêmico presidente participou da reunião com os discentes.
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso de Direito. Existe o Laboratório de Informática que atende também outros cursos. Os Jurí simulados usam salas de aulas adaptadas para a atividade. Existe o Centro Acadêmico, o acadêmico presidente participou da reunião com os discentes.
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso de Direito. Existe o Laboratório de Informática que atende também outros cursos. Os Jurí simulados usam salas de aulas adaptadas para a atividade. Existe o Centro Acadêmico, o acadêmico presidente participou da reunião com os discentes.
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao curso de Direito da UFOPA.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos 4
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos 1
- Justificativa para conceito 1:**
- 3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso de Direito da UFOPA.

|   |   |     |
|---|---|-----|
| 3.16. Sistema de referência e contrarreferência                                     | Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos   | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso de direito da UFOPA. |   |     |
| 3.17. Biotérios   | Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC                    | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso de direito da UFOPA. |   |     |
| 3.18. Laboratórios de ensino  | Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC      | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso de direito da UFOPA. |   |     |
| 3.19. Laboratórios de habilidades   | Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso de direito da UFOPA. |   |     |
| 3.20. Protocolos de experimentos  | Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC  | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso de direito da UFOPA. |   |     |
| 3.21. Comitê de ética em pesquisa   | Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso de direito da UFOPA. |   |     |

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

O Curso de Direito está instalado em prédio alugado pela UFOPA, enquanto estão sendo construídas novas instalações em outro campus. A IES está dinamizando suas atividades e investindo fortemente na sua infraestrutura. No local onde funciona o Curso de Direito, as instalações são funcionais e adequadas às necessidades do curso.

A biblioteca está situada no andar térreo e tem um espaço pequeno e limitado (67 metros quadrados). Foi informado que está prevista uma mudança para aumentar o espaço. O acervo implantado é prejudicado pelo espaço atual e não há salas de estudo. Existem 5 equipamentos de informática para consultas ao acervo e pesquisas na Internet e base de dados. Há 12 baias para estudo. Estão sendo executadas obras para a IES ocupar mais um andar no prédio alugado. As instalações para diretores, coordenadores, pessoal técnico-administrativo e demais colaboradores, atendem bem, em espaços, mobiliários, equipamentos e são climatizadas.

3.1 Existem duas salas com gabinetes para todos os docentes em regime TI/DE, adequadas às necessidades, em termos de espaço, climatização, mobiliário, equipamentos de informática e iluminação.  
Quanto a sala de professores, no momento da visita, a comissão não encontrou local próprio. O Pró-reitor de ensino informou que há um projeto para uma sala de professores no 4o andar do prédio, tão logo os órgãos administrativos possam ocupar o 5o andar, que ainda está em processo de aluguel.

3.2. Espaço para coordenação do curso e serviços acadêmicos: Foram visitadas as Salas da Direção, Coordenações, Secretaria Geral, CPA, NDE, Suporte de TI, Segurança de Informações e outras. Os alunos são atendidos na área de atendimento que antecede a sala da coordenadora. Está sendo estruturada uma área de secretaria geral para separar este atendimento. As condições são satisfatórias.

3.4 As Salas de Aula são amplas, com capacidade para 60 alunos ou até mais, climatizadas, com carteiras estofadas, projetor multimídia no teto, com ar condicionado, quadro branco, 1 mesa e cadeiras.

3.5. O acesso a equipamentos de informática funciona durante o expediente normal e no horários de funcionamento das áreas e das aulas, para docentes e discentes desenvolverem pesquisas, trabalhos e consultas. Onde funciona o curso de direito existe um laboratório de Informática com 25 computadores conectados em rede cabeada e acesso banda larga à Internet (via rádio). Os alunos e professores também têm acesso à internet por meio de rede sem fio (wireless).

3.6. A Bibliografia básica tem no mínimo 3 títulos por unidade curricular, porém nem todos os títulos estão disponíveis na proporção média de um exemplar para menos de 50 vagas anuais pretendidas, de cada uma das unidades curriculares. Está informatizado em planilha eletrônica e tombado junto ao patrimônio da IES, conforme os padrões previstos. Um novo sistema foi adquirido da UFRN. O acervo atende a todos os semestres do curso, a IES possui também um acervo na área do direito para atender a bibliografia complementar e disciplinas dos demais períodos do curso.

Existem assinaturas de periódicos, a maioria eletrônicos, na área e atendem de forma excelente. As instalações do NPJ atendem Muito Bem e as atividades estão muito bem regulamentadas. Na recepção do NPJ, é realizada a triagem dos clientes que procuram os seus serviços, para verificar a realidade econômica e assim enquadrá-los na exigência de hipossuficientes. O aluno inicia recebendo e conversando com o cliente. São registradas as informações que lhe são passadas. O professor orientador indica o caminho a ser seguido, primeiramente com a mediação, uma tentativa de conciliação entre os envolvidos. Na data/hora agendada, o aluno, acompanhado do professor orientador informa às partes os benefícios da conciliação e os riscos da demanda judicial. Segundo o registro da IES, as atividades de Mediação e Negociação são etapas anteriores e necessárias à implementação da fase judicial. Não há atividades de arbitragem no NPJ.

### Conceito da Dimensão 3

2.9

### REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

|   |   |     |
|---|---|-----|
| 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Nacionais | NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais | Não |
|---|---|-----|

#### Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

|   |  |  |
|---|--|--|
| 4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de |  |  |
|---|--|--|



História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A disciplina optativa Direito dos Povos Tradicionais, com carga horária de 45 horas, oferecida no 10º semestre, como optativa, tem em seu conteúdo pertinência direta com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004). As disciplinas SABER LOCAL E DIVERSIDADE CULTURAL (oferecida no 2º semestre, obrigatória, com carga horária de 60 horas), ANTROPOLOGIA JURÍDICA (oferecida no 3º semestre, obrigatória, com carga de 60 horas) possuem pertinência de modo transversal com as referidas diretrizes.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os professores do curso têm titulação de pós-graduação stricto sensu, sendo, então, que mais de 80% possui mestrado ou doutorado.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE é composto por 5 professores, todos com titulação de pós-graduação stricto sensu e em regime de dedicação exclusiva à IFES. Atende, portanto, ao que determina a Resolução CONAES nº 1, de 2010.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8. **Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

O curso de Direito da UFOPA funciona em um prédio situado na Avenida Mendonça Furtado nº 2.949, bairro de Fátima, com cinco andares provido de dois elevadores. Neste prédio ainda funciona no período da visita um hotel - Amazônia Boulevard, que ocupa parte do térreo e o 5º andar. A coordenação do curso e as salas de aula funcionam no 3º andar. No térreo funcionam o Núcleo de Prática Jurídica, o laboratório de informática e a Biblioteca.

Embora o prédio possua dois elevadores, que não são amplos o suficiente para cadeirantes, não há rampas de ligação entre os andares, apenas escadas. Considera-se assim que não há um meio PERMANENTE E NÃO MECANIZADO na edificação de acesso de pessoas com dificuldades de locomoção ou portadoras de outras necessidades especiais para acesso ao 3º andar. Caso os elevadores estejam em reparo o prédio não oferece alternativa para acesso ao 3º andar.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Houve diligência instaurada pelas SERES/DIREG/MEC sobre a ausência da disciplina de LIBRAS na matriz curricular. Na avaliação in loco a comissão teve acesso à ata da reunião do NDE de 10 de junho de 2013 onde foi aprovada a inclusão deste disciplina como optativa, com carga horária de 45 horas, vinculada ao Instituto de Ciências da Educação - ICED. A SERES considerou a resposta à diligência instaurada satisfatória pela IES. Na relação de disciplinas optativas do PPC consta a LIBRAS.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas estão de acordo com o art. 32, § 1º da Portaria Normativa nº 40/2007, alterada pela Portaria nº 23/2010. Na página inicial do sítio da UFOPA ([www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br)) há links para a missão e visão de futuro da UFOPA, PDI 2012/2016, Ouvidoria, CPA e avaliação institucional, entre outros. Na opção "acadêmico" o aluno encontra em diversos links informações sobre o curso de graduação, processo seletivo regular e especial indígena, calendário acadêmico, entre outras informações. O sistema de controle acadêmico é informatizado (SIGAA), permite o acesso seguro para a coordenação, professores, alunos e pelo pessoal atualiza os registros acadêmicos.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há perfeita integração no PPC e na matriz curricular com as políticas de educação ambiental. No 1º semestre da grade, para todos os cursos de graduação são oferecidas 3 disciplinas, com carga total de 190 horas, a saber: Estudos Integrativos da Amazônia, Seminários Integradores e Sociedade, Natureza e Desenvolvimento. Tais disciplinas e ementas estão plenamente adequadas aos objetivos e à visão da IFES expressa em seu PDI. Ademais, no 7º e no 8º semestres são oferecidas as disciplinas DIREITO AMBIENTAL I e DIREITO AMBIENTAL II, cada uma com 60 horas de carga horária. No 9º semestre é oferecida a disciplina DIREITO AGRÁRIO, com carga de 60 hs e no 10º período a disciplina DIREITO SANITÁRIO, optativa, com carga de 45 hs.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Item 4.1- O PPC não está coerente com as DCNs do curso de Direito, conforme a Resolução CNE nº 9/2004. De acordo com o art. 5º da Resolução, in verbis:

"Art. 5º O curso de graduação em Direito deverá contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação:

I - Eixo de Formação Fundamental, tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia. [...]"

No PPC não há nenhuma disciplina, seja obrigatória ou optativa, que contemple conteúdos e atividades ligadas à Psicologia. Na matriz curricular que foi postada no e-MEC percebe-se a mesma omissão.

Item 4.2- O curso atende a este requisito legal como demonstrado no relato do item.

Item 4.3- O curso atende a este requisito como demonstrado no relato do item.

Item 4.4 - O curso atende a este requisito como demonstrado no relato do item.

Itens 4.5 e 4.6 - Não se aplica.

Item 4.7 - O curso tem carga horária total de 4.250 (quatro mil duzentos e cinquenta horas) e atende à carga horária mínima em horas para os cursos de Direito (3.700 horas) consoante a Resolução CNE nº 02/2007 (art. 1º, caput, e Anexo).

Item 4.8 - O curso atende ao tempo de integralização mínimo de 5 anos ou 10 semestres estabelecido na Resolução CNE nº 02/2007, art. 2º, III, d.

Item 4.9 - O curso NÃO ATENDE a este requisito como demonstrado no relato do item.

Item 4.10- O curso atende a este requisito como demonstrado no relato do item.

Item 4.11- Não se aplica.

Item 4.12 - O curso atende a este requisito como demonstrado no relato do item.

Item 4.13- O curso atende a este requisito como demonstrado no relato do item.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão de avaliação in loco procedeu a vista com fins de autorização do curso de Direito da UFOPA em SANTARÉM/PA e tendo analisado a documentação apresentada, as instalações, bem como feitas as reuniões com a direção, com a coordenação, com os docentes e discentes, com a CPA e NDE, tomou a decisão de se manifestar no sentido de ser favorável ao reconhecimento do curso de Direito da UFOPA em Santarém/PA com as 50 vagas oferecidas. Esta comissão, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribui os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1- organização didático-pedagógica: 3,7

Dimensão 2- corpo docente: 4,2

Dimensão 3- infraestrutura: 2,9

Portanto, diante do exposto, e considerando ainda os referenciais da legislação em vigor, das diretrizes do CONAES e as análises trazidas por este instrumento de avaliação, o curso de Direito da FAI apresenta um perfil de qualidade MUITO BOM, sendo o conceito final 4.

Comissão de Avaliação:

Orlando Frizanco (Membro da Comissão- Coordenador).

Alexandre Ferreira de Assumpção Alves (Membro da Comissão)

**CONCEITO FINAL**

**4**